



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Andrea Pricila Teixeira Carvalho

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1. Aquisição de Medidor de massa do ar e verificação e substituição.

4. JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade crescente de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, especialmente no âmbito da Atenção Primária, torna-se imprescindível a aquisição deste objeto.

Neste contexto, a contratação de uma empresa exclusiva para o fornecimento de medidores da massa do ar para os veículos Van Sprinter é crucial. Este dispositivo desempenha um papel fundamental na monitorização e otimização do desempenho dos motores a diesel, comuns neste tipo de veículo, contribuindo para a redução do consumo de combustível, a minimização da emissão de poluentes e, conseqüentemente, para a preservação do meio ambiente.

Além disso, a utilização de medidores da massa do ar adequados e de alta precisão é essencial para garantir o correto funcionamento do sistema de injeção eletrônica, responsável pelo controle da mistura ar-combustível, o que impacta diretamente no desempenho do motor, na economia de combustível e na redução de emissões nocivas à saúde.

Ao investir na aquisição de medidores da massa do ar de qualidade, compatíveis com as especificações técnicas dos veículos Van Sprinter utilizados pela nossa equipe de saúde, estaremos promovendo a segurança dos profissionais que se deslocam diariamente para atender a população, garantindo também a disponibilidade operacional dos veículos e a eficácia dos serviços de saúde prestados à comunidade de Atílio Vivacqua.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada e exclusiva para o fornecimento destes equipamentos é uma medida estratégica e imprescindível para o aprimoramento contínuo da frota



veicular do Fundo Municipal de Saúde, refletindo nosso compromisso com a excelência na prestação de serviços de saúde pública.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. Se o medidor de massa do ar apresentar algum defeito fabricação e de responsabilidade da contratada fazer a troca do mesma.

5.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do produto, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. A prestação do serviço será realizada de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

6.4. A entrega do objeto será na Secretaria de Saúde de Atílio Vivacqua.

6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.



6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 12 meses, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no funcionamento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requirante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entrega do serviço, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o serviço, normas técnicas de saúde em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de



materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por



servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

12.1. De acordo com a requisição de serviços e produtos nº 90 e 92/2024 e processos nº 3203/2024 e 3204/2024.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.301.0012.2.0030 - Estratégia da Família

3.3.90.30.39 - Peças

Fonte -1.600.0000.1028 / 2.600.0000.1028

Ficha: 572

3.3.90.19 - Serviços

Ficha 606:

Fonte - 1.600.0000.1028 / 2.600.0000.1028

Atílio Vivacqua/ES, 14 de maio de 2024.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Andrea Pricila Teixeira Carvalho / Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Graceli Estevão Silva

Secretário Municipal de Saúde